Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.284 de 25 de março de 1.974.

" Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento ana/ litico vigente, nos termos do Item II, Art. 2º, da Lei nº 951, de 05 de novembro de 1.973".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal / de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais , ...

DECRETA :-

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de 18.450,00 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros) os itens do orçamento analítico da despesa de que trata a Lei nº 951, de 05 de novembro de 1.973, conforme discriminação abaixo :

RECURSOS DO F.P.M

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv.Munic. de Estr. de Rodagem

3111.42 - Pessoal Civil
01.03.Gratificações, adicionais por tempo de serviço ..... $ 2.500,00

3120.42 - Material de Consumo
04.Outros materiais ..... $ 500,00

3130.42 - Serviços de Terceiros
02.Transportes e comunicações .... $ 500,00
03.Outros serviços ..... $ 500,00

3241.13 - Juros da Dívida Pública
01. Amortização no exercício Lei nº 849 de 06/09/71 ..... $ 5.000,00

4311.13 - Amortização da Dívida Pública
01. Amort.no exercicio Lei nº 849 de 06/09/71 ..... $ 2.500,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino do 1º Gráu

3120.61 - Material de Consumo
01.Materiais didáticos ..... $ 1.250,00
04.Materiais de copa e cozinha ... $ 850,00

(continua fls 02)

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

fls. 2.-

Cont. DECRETO Nº 1.284 de 25/03/74 .

05. Cimento,pedras,madeiras, e outros materiais para serviços diversos ..... $ 2.350,00

3130.61. Serviços de Terceiros

01. Serviços de reforma,limpeza,conservação e higiene ..... $ 1.000,00

02. Fretes e carretos ..... $ 250,00

03. Transportes de alunos ..... $ 1.000,00

04. Outros serviços ..... $ 250,00

Total ..... $ 18.450,00

Artigo 2º. Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico da receita.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 25 de março de 1.974.

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume .

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária